



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

SUBSTITUTIVO GLOBAL N.º 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 23/2025

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 1.699, DE 22 DE ABRIL DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Itapeva – MG, por meio de seus Vereadores, aprovou e eu, *DANIEL PEREIRA DO COUTO*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único e incluído os incisos I e II no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.699, de 22 de abril de 2025, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A PROESP – PROJETO ESPERANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, cujas redações serão as seguintes:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único – A cooperação financeira prevista no *caput* do Art. 1º desta Lei corresponderá ao valor anual de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que será desembolsado da seguinte forma:

I – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais e sucessivos, na forma estabelecida no cronograma de desembolso mensal do plano de trabalho, em anexo, que **faz parte integrante dessa lei**.

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e sucessivos, por criança, até o limite de 6 (seis), após atingir o limite de abrigamento do inciso I, na forma estabelecida no cronograma de desembolso mensal do plano de trabalho, em anexo, que **faz parte integrante dessa lei.**” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: O presente Substitutivo Global é apresentado para atender os apontamentos da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, bem como visando a boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da CPLJRF



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente da CPLJRF

LUIZ PAULO FERREIRA SILVA

Membro